



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 023/2016.

Altera as atribuições do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAOPIJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo, 26, incisos V e XIII, da Lei Complementar 72/2008 (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) e o artigo 10, inciso V, da Lei n.º 8.625/93,

CONSIDERANDO que, notadamente no interior do Estado, as atribuições relacionadas à defesa da educação incumbem às Promotorias de Justiça com atribuições para atuar na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO ser imprescindível a mudança de foco, de modo a dar maior efetividade aos direitos das crianças e adolescentes, principalmente no âmbito da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de reformular as atribuições do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude população de baixa renda que dependem dos programas sociais de necessidade primária;

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização e aprimoramento dos atos de regulamentação administrativa da Procuradoria Geral da Justiça, a fim de se alcançar maior eficiência nos serviços prestados pelas Unidades Extrajudiciais;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º. As atribuições de apoio relativas aos órgãos de execução com atuação na área de defesa da educação, antes inerentes ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania – CAOCID passam a ser da competência do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAOPIJ.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 29 de fevereiro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça.

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 3 de março de 2016.